



TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

O Presente Chamamento será regido pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012.

REQUISITANTE DAF	OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS DO SESC/BA.
----------------------------	---

À

DR

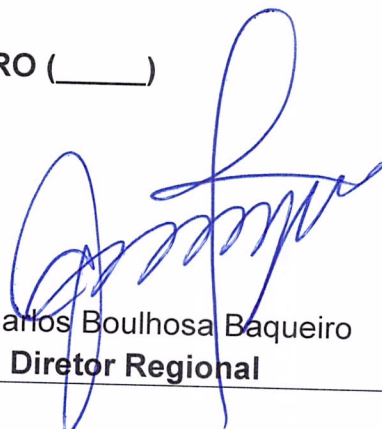
Após julgamento final da Habilitação, a Comissão de Credenciamento decidiu **HABILITAR** o leiloeiro **JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO** por atender todas as exigências do Edital de Credenciamento. Assim, encaminhamos este TERMO para o Deferimento ou Indeferimento do credenciamento conforme previsão no item 7.3 do Edital e a Terceira Ata de Abertura dos Envelopes.

LEILOEIRO HABILITADO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO	6ª

DEFIRO (X)

INDEFIRO (___)

EM, 25/04 /2019


José Carlos Boulhosa Baqueiro
Diretor Regional